



# Câmara Municipal de Lupércio



## REQUERIMENTO Nº 32/2021

SENHOR PRESIDENTE;

Requeiro a mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental, que seja oficiado ao Senhor Cleber Menegucci, Prefeito Municipal de Lupércio, para que, envie o mais breve possível o Balancete do mês Dezembro do ano 2.020 a esta Casa de Leis para apreciação e justifique por qual motivo não foi realizado o Encerramento do exercício 2.020 por essa municipalidade.

### JUSTIFICATIVA

Considerando que até a presente data, a Prefeitura deste município não enviou ao sistema Audesp, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a prestação de contas referente ao exercício 2.020, cujo prazo expirou em 31 de março do ano 2.021.

Considerando ainda que, apurado no Portal da Transparência do município de Lupércio, o balanço do ano 2.020 ainda não está finalizado, sendo esse documento de grande importância, pois o balanço orçamentário informa dados os quais demonstram a realidade do município, mostrando o quanto estava previsto no orçamento e o que foi executado. Além disso, por meio da análise orçamentária, é possível verificar, de um modo geral, a ocorrência de superávit ou déficit orçamentário e/ou financeiro em determinado período.

Logo, a par das medidas que deverão ser adotadas por esta Câmara Municipal, o município fica sujeito a intervenção do Estado, na forma autorizada pelo inciso II do artigo 35 da Constituição Federal.

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

**LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA**



# Câmara Municipal de Lupércio

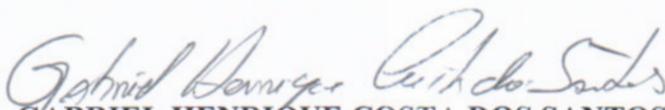


As informações solicitadas se fazem necessárias, uma vez que, é dever do vereador fiscalizar os atos do senhor Prefeito Municipal e prestar informações a população.

Portanto, exijo uma resposta do Senhor Prefeito Municipal, pois, baseio-me nos Artigos 110, inciso VI e Artigo 17, inciso XVI, da lei orgânica do Município, os quais, relatam o dever do Senhor Prefeito em responder no prazo de 15 dias informações solicitadas.

Na certeza de ver cumprido este requerimento, reitero votos de consideração e apreço.

**SALA DAS SESSÕES FRANCISCO ANGELO QUITO, 23 DE AGOSTO DE 2021.**

  
**GABRIEL HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO  
**APROVADO**

Em: 24 AGO. 2021 /20

17ª Sessão 9ª

08 VOTOS FAVORÁVEIS

00 VOTOS CONTRÁRIOS

  
Michel Jorge Paiva  
Presidente  
Câmara Municipal de Lupércio  
RG: 48.349.735-6

RUA FRANCISCO CONEGLIAN, 339 - CEP 17420-000 - LUPÉRCIO - SP

E-mail: [camara@cmlupercio.sp.gov.br](mailto:camara@cmlupercio.sp.gov.br) / [www.cmlupercio.sp.gov.br](http://www.cmlupercio.sp.gov.br)

FONE/FAX: (14) 3474-1267 / 3474-1433

CNPJ.: 49.887.565/0001-21

**LUPÉRCIO CIDADE FRATERNA**